



CBH-PARAÓPEBA

Deliberação Normativa CBH-Paraopeba nº 07/2021, de 22 de setembro de 2021
"Instituído pelo Decreto Estadual 40.398 de 29 de maio de 1999"

Aprova o processo de outorga nº 18452/2021, requerido pela
ENGE SP Construções Eirelli

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

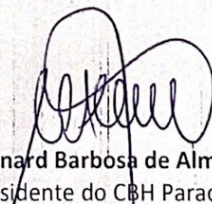
CONSIDERANDO o Parecer da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras do CBH Paraopeba – CTIOAR, realizada em 15 de setembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo de Outorga nº 18452/2021, requerido pela ENGE SP Construções Eirelli, referente refere-se a obra de canalização mista do córrego Lava Pé, localizado no Bairro Cidade Verde, na zona urbana do município de Betim - MG. e conforme o parecer 002/2021 da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras do CBH Paraopeba – CTIOAR.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Betim, 22 de setembro de 2021.


Ednard Barbosa de Almeida
Presidente do CBH Paraopeba